

ATO Nº 040/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

Considerando que os servidores a seguir preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
119013	Edinaldo da Silva de Oliveira	Técnico Ministerial	19/04/2013	19/04/2016
119513	Eline Nunes Carneiro	Técnico Ministerial	25/04/2013	25/04/2016
119613	Vilany Prazeres da Silva Castano	Técnico Ministerial	02/05/2013	02/05/2016
119713	Suiana Chagas Barreto	Técnico Ministerial	03/05/2013	03/05/2016
120213	Rosimar Alves de Brito	Técnico Ministerial	10/05/2013	10/05/2016
119913	Rosangela Castro Pereira	Técnico Ministerial	10/05/2013	10/05/2016
120313	Caroline Silva de Souza	Técnico Ministerial	13/05/2013	13/05/2016
120013	Camila da Costa Sousa	Técnico Ministerial	20/05/2013	20/05/2016
120713	Manoel Moura da Silva	Analista Ministerial	28/05/2013	28/05/2016
120413	Maria Leda de Almeida Andrade	Técnico Ministerial	28/05/2013	28/05/2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça